



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1402/2021
23.07.2021

Súmula: Constitui a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo Simplificado de Provas, ou de Provas e Títulos para contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

- SANDRA FATIMA STEFANELLO
- ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
- MARIZA RECALCATTI

Art. 2º - Compete a Comissão para Processo Seletivo Simplificado a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de julho de 2021.

Ilena de Fátima Pegararo Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1898 Pág.: 15A
Data: 24 / 07 / 2021 500

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2313 Pág.: 143
Data: 26 / 07 / 2021 500

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1402/2021 - 23.07.2021**

Súmula: Constitui a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo Simplificado de Provas, ou de Provas e Títulos para contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

- ▣ SANDRA FATIMA STEFANELLO
- ▣ ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
- ▣ MARIZA RECALCATTI

Art. 2º - Compete a Comissão para Processo Seletivo Simplificado a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 23 de julho de 2021.

Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3453/2021 - 16.07.2021**

Súmula: Revoga a Portaria nº 3443/2021 de 01.07.2021 e dá outras providências.
Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Declaração de 12 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3443/2021 de 01.07.2017, que concede férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. Sr. AMILTON DE ALMEIDA, portador do RG sob nº 3.632.516-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1052-1, ocupante do Cargo de Promotor Efetivo de PROCURADOR JURIDICO I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Declaração de 12 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.
Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021
PROCESSO Nº 067/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 04 de Agosto de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando, a Aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, cortinas entre outros para atender a demanda na: CMEIS, ESCOLAS, Municipais.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - Informações complementares através do telefone (49) 36441215.
Barração/PR, 21 de julho de 2021

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL MEDICO(A) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FROTEIRA.
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 05/2021, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:
SAMUEL CANDIDO FERRES LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|--|-----------------------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1 | 1 | PROFISSIONAL MEDICO(A) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (01 (um) profissional médico(a) para prestação de serviços médicos e hospitalares na Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita PR. O profissional médico deverá prestar 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviços médicos, assim distribuídos: Plantões diurnos de segunda a sexta, sábados e domingos e feriados; sendo plantões de 12 (doze) horas ou de 6 (seis) horas conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira. Realizar atendimento de consultas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em casos de emergência, na falta de profissionais ou falta do profissional do "Programa Mãe Malhada". Realizar alimentação atualizada dos dados em prontuário manual e eletrônico, formulários de rotina (AMHS, DN, DP, etc) e entre outros). Realização de visitas clínicas - Alta COVID-19, nos dias que estiver no plantão, conforme determinado pelo planejamento da instituição. Atendimento aos pacientes em lotes intermediários e de alta complexidade, (capacidade técnica para intubação e manejo dos pacientes) | SAMUEL CANDIDO FERRES | | MES | 12,00 | 21.533,00 | 255.996,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 255.996,00 |

Pranchita, 22 de julho de 2021.
ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
O Diretor Superintendente da Fundação Hospitalar da Fronteira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| Lote/Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
|-----------------------------|-----------------|---|---------------|---------|------------|--------|-------------|-----------|
| LABORATÓRIO CANZI | | | | | | | | |
| 1 | 1 | Albumina Sérica; Albumina Sérica; Bacterioscopia; Bact. HC; Coagulograma; Coombs direto; Cultura de B.A.B.R; Determinação de Tromboplastina (K1PT ativada); Dosagem de amilase; Dosagem de bilirrubina total e frações; Dosagem de creatinina; Dosagem de fosfatase alcalina; Dosagem de Gama GT; Dosagem de glicose; Dosagem de proteína 24 hrs; Dosagem TGO; Dosagem TGP; Dosagem ureia; Fator RH; Grupo sanguíneo; Hemograma com plaquetas; HIV - Lítase; Lítase Parassitológica de Fezes; Parcial de Urina; Pesquisa de sangue oculto; Proteína C Reativa Quantitativa; Proteínas totais e frações; Retículoend. T43 Irit; TAP; TSH; VDRL; VHS; 8.200 exames. | ANALISA SA | ANAMI | 8.200,00 | 8,75 | 71.750,00 | |
| 1 | 1 | Exame NSI - 300 exames. | RECCO | ANAMI | 300,00 | 30,00 | 9.000,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | 80.750,00 |
| MARCELI FERREZ ABRUM | | | | | | | | |
| 1 | 1 | Análise da água (ponto de análise mensal conforme cronograma) - pH; Análise da água (ponto de análise mensal conforme cronograma) - pH; turbidez; cloroformo; coliformes totais; termo-tolerantes; contagem de bactérias mesófilas a 22°C e a 37°C após 48 horas e bactérias heterotróficas - 12 exames. | TERRENA ANALI | ANAMI | 12,00 | 412,50 | 4.950,00 | |
| 1 | 7 | Análise da água (ponto de análise semestral - CMI) - pH; turbidez; cloroformo; coliformes totais; termo-tolerantes; contagem de bactérias mesófilas a 22°C e a 37°C após 48 horas; Bactérias heterotróficas; coliformes totais; termo-tolerantes e manágens total; exames. | TERRENA ANALI | ANAMI | 3,00 | 605,00 | 1.815,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | 6.765,00 |

Pranchita, 23 de julho de 2021
ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: MARRICA HOSPITALAR - DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ N.º 07.796.733/001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (COVID-19)
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 15/2021
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%
VIGÊNCIA: Inalterada
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2021 | 2509 | 07.001.10.122.0100.2041 | 303 | 3.390.30.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 23 de julho de 2021
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2021.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME.
CNPJ Nº 82.425.356/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 20/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 231.706,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Seis Reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2021 | 2400 | 09.001.26.782.0190.2059 | 0 | 3.390.39.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 23 de julho de 2021
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 89/2021.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: RECAPADORA MARRECS LTDA-EPP.
CNPJ Nº 05.689.415/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 20/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.700,00 (Trinta e Três Mil e Setecentos Reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2021 | 2400 | 09.001.26.782.0190.2059 | 0 | 3.390.39.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 23 de julho de 2021
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2021.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: RENOVADEORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELL.
CNPJ Nº 07.092.617/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 20/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 255.996,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2021 | 2400 | 09.001.26.782.0190.2059 | 0 | 3.390.39.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 23 de julho de 2021
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL MEDICO(A) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FROTEIRA.
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Empresas vencedoras:
SAMUEL CANDIDO FERRES LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---|-----------------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| 1 | 1 | PROFISSIONAL MEDICO(A) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (01 (um) profissional médico(a) para prestação de serviços médicos e hospitalares na Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita PR. O profissional médico deverá prestar 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviços médicos, assim distribuídos: Plantões diurnos de segunda a sexta, sábados e domingos e feriados; sendo plantões de 12 (doze) horas ou de 6 (seis) horas conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira. Realizar atendimento de consultas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em casos de emergência, na falta de profissionais ou falta do profissional do "Programa Mãe Malhada". Realizar alimentação atualizada dos dados em prontuário manual e eletrônico, formulários de rotina (AMHS, DN, DP, etc) e entre outros). Realização de visitas clínicas - Alta COVID-19, nos dias que estiver no plantão, conforme determinado pelo planejamento da instituição. Atendimento aos pacientes em lotes intermediários e de alta complexidade (capacidade técnica para intubação e manejo dos pacientes) | SAMUEL CANDIDO FERRES | | MES | 12,00 | 21,53 | 255.996,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 255.996,00 |

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 255.996,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).
Pranchita, 23 de julho de 2021.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Empresas vencedoras:
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|------------------------------------|-------|-----------|---------|------------|----------|-------------|
| 1 | 1 | RECAPAGENS PNEUS 12.5/80R18 | VIPAL | EL2 | UNID | 12,00 | 805,00 | 9.660,00 |
| 1 | 2 | RECAPAGENS PNEUS 14.00R24 | VIPAL | EL2 | UNID | 30,00 | 1.500,00 | 45.000,00 |
| 1 | 4 | RECAPAGENS PNEUS 215-78R17.5 | VIPAL | NM150 | UNID | 40,00 | 450,00 | 18.000,00 |
| 1 | 5 | RECAPAGENS PNEUS 205-78R17.5 | VIPAL | NM150 | UNID | 30,00 | 480,00 | 14.400,00 |
| 1 | 6 | RECAPAGENS PNEUS 16.0X28 | VIPAL | AT | UNID | 20,00 | 1.645,00 | 32.900,00 |
| 1 | 8 | RECAPAGENS PNEUS 16.00X20 BORR | VIPAL | N150L | UNID | 80,00 | 575,00 | 46.000,00 |
| 1 | 9 | RECAPAGENS PNEUS 7.50X16 | VIPAL | LIJOS HOR | UNID | 12,00 | 425,00 | 5.100,00 |
| 1 | 10 | RECAPAGENS PNEUS 11.00X22 | VIPAL | N110 | UNID | 6,00 | 300,00 | 1.800,00 |
| 1 | 11 | RECAPAGENS PNEUS 9.00X20 LISOS | VIPAL | N110R | UNID | 10,00 | 529,00 | 5.290,00 |
| 1 | 13 | NUTRICANIZACAO PNEU 1400.17.5.16.9 | VIPAL | N110R | UNID | 100,00 | 492,00 | 49.200,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 231.706,00 |

RECUPADORA MARRECS LTDA-EPP

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---------------------------|---------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1 | 1 | RECAPAGENS PNEUS 8.1-5X25 | PIRAXIN | | UNID | 20,00 | 1.980,00 | 39.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 39.600,00 |

RENOVADEORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELL

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---------------------------------|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1 | 1 | RECAPAGENS PNEUS 8.100X20 LISOS | VIPAL | | UNID | 40,00 | 480,00 | 19.200,00 |
| 1 | 12 | RECAPAGENS PNEUS 9.00X20 B0RR | VIPAL | | UNID | 20,00 | 525,00 | 10.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 33.700,00 |

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$305.006,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais).
Pranchita, 22 de julho de 2021.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Municipal 02/91, a servidora, **LIDIA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n.º 2544, portadora do RG n.º 4.231.744-6/PR e CPF/MF sob n.º 575.442.809-00, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandrituba, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A5F0A3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1402/2021 - 23.07.2021

Súmula: Constitui a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo Simplificado de Provas, ou de Provas e Títulos para contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

SANDRA FATIMA STEFANELLO
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
MARIZA RECALCATTI

Art. 2º - Compete a Comissão para Processo Seletivo Simplificado a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6FEEE55F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 271/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 02 de Julho 2021, a saber:

| SERVIDOR | CPF | CARGO | NÍVEL DE VENCIM. |
|-----------------------------|----------------|-----------|------------------|
| ELESSANDRO APRIGIO DA SILVA | 044.575.569-55 | MOTORISTA | GOOF00 |

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/07/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE JULHO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C5EC4D88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 272/2021

SÚMULA: ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; e resguardando às adequações da realidade local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o uso de quiosques e piscinas dos condomínios e loteamentos, localizados no Distrito de Ipanema – Porto Maringá, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, respeitando as demais medidas de prevenção de contaminação do coronavírus.

Parágrafo único: Os síndicos dos respectivos condomínios e loteamentos ficam responsáveis pela fiscalização e cumprimento das medidas estabelecidas no caput.

Art. 2º. Permanece proibida a permanência e circulação de pessoas em toda orla do Porto Maringá, bem como o acesso de banhistas nas áreas de domínio público, por período indeterminado.

Art. 3º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis (Decreto 095/2020), bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 23 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6B795B04